



Protocolado em: REQ - 54/2021 20/08/2021 13:13	DISPONIBILIZADO EM: 20/Agosto/2021
---	---------------------------------------

REQUERIMENTO n° REQ 54/2021

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS (Art. 176, XVI)

Cria a Comissão Temporária Especial denominada Escola sem Partido.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Com base nas normas regimentais da presente Casa Legislativa (Ar. 60), venho a presença de V. Exa. justificar a instalação da Comissão Temporária Especial, ora denominada "Escola sem Partido", sob a seguinte finalidade: a demanda se originou de diversas reclamações a um fenômeno de instrumentalização do ensino para fins políticos ideológicos, partidários e eleitorais, que representam doutrinação e cerceamento da liberdade do estudante em aprender.

Nesse sentido, uma parte de professores e educadores de diversas áreas, ministram aulas que não dizem respeito às disciplinas estudadas, nas quais são abordados indiscriminadamente temas políticos ideológicos, de ideologia de gênero, incitação à violência, com informações incorretas e parciais, visando desvirtuar o conhecimento científico.

A consequência do fenômeno supracitado é a limitação do aluno ao acesso a outras explicações e abordagens. Em linhas gerais, reivindica-se a imparcialidade e a objetividade do professor em sala de aula.

O objetivo ao criar esta Comissão Temporária na área da Educação é acompanhar de forma legal os ensinamentos passados dentro das salas de aula em escolas municipais, buscando evitar a doutrinação político-ideológico.

O tempo de duração da presente Comissão Temporária Especial resta indicado até 31 de dezembro de 2024.

Caxias do Sul, 20 de Agosto de 2021; 146° anos de Colonização e 131° anos de Emancipação Política.



SANDRO LUIZ FANTINEL (Autor)

Vereador - PATRIOTA